

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 17 de novembro de 1997, a qual "destina área que especifica para assentamento habitacional dos servidores da Secretaria de Agricultura e do Jardim Zoológico de Brasília".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 41, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Destina a área que especifica para assentamento habitacional de servidores da Secretaria de Agricultura, do Jardim Zoológico e do Jardim Botânico de Brasília."

Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 41, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinada a área de 18,35 ha (dezoito hectares e trinta e cinco ares) da Granja Modelo do Torto para assentamento habitacional dos servidores dos órgãos que compõem o complexo da Secretaria de Agricultura, do Jardim Zoológico de Brasília e do Jardim Botânico de Brasília.

"Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os critérios para a aquisição dos lotes, levando em conta, entre outros, o tempo mínimo de dois anos de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal em exercício de cargo efetivo ou oito anos consecutivos em exercício de cargo em comissão."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998.